



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

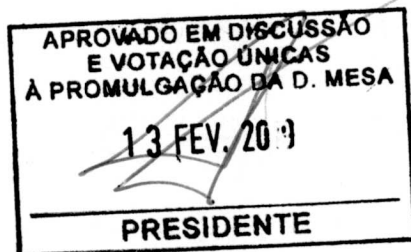
Folha nº 01 do Proc.
nº 02-61 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101/994

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Toninho Vespoli – 49GV

PDL

61/2018



*“Concede o Título de Cidadã
Paulistana post mortem à Julita Lima
da Silva”.*

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica concedido à Julita Lima da Silva, yalorixá Manaundê, o Título de Cidadã Paulistana, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art. 2º A outorga da referida honraria será efetuada em sessão solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

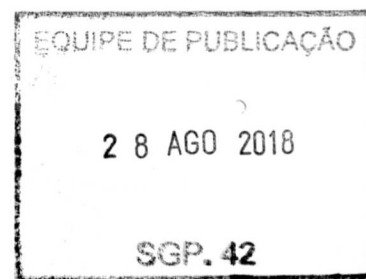
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às comissões competentes.

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli

Vereador



PDL - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PAULISTANA POST MORTEM À JULIA LIMA DA SILVA.

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JOÃO JORGE
2	ADRIANA RAMALHO	30	JULIANA CARDOSO
3	ALESSANDRO GUEDES	31	MÁRIO COVAS NETO
4	ALFREDINHO	32	MILTON FERREIRA
5	AMAURI SILVA	33	MILTON LEITE
6	ANDRÉ SANTOS	34	NATALINI
7	ARSELINO TATTO	35	NOEMI NONATO
8	ATÍLIO FRANCISCO	36	OTA
9	AURÉLIO NOMURA	37	PATRICIA BEZERRA
10	CAIO MIRANDA	38	PAULO FRANGE
11	CAMILO CRISTÓFARO	39	POLICE NETO
12	CELSO JATENE	40	QUITO FORMIGA
13	CLAUDINHO DE SOUZA	41	RINALDI DIGILIO
14	CLÁUDIO FONSECA	42	REIS
15	CONTE LOPES	43	RICARDO NUNES
16	DALTON SILVANO	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DAVID SOARES	45	RODRIGO GOULART
18	DONATO	46	RUTE COSTA
19	EDIR SALES	47	SÂMIA BOMFIM
20	EDUARDO SUPPLY	48	SANDRA TADEU
21	ELISEU GABRIEL	49	SENIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILSON BARRETO	53	TONINHO VESPOLI
26	ISAC FÉLIX	54	TRÍPOLI
27	JAIR TATTO	55	ZÉ TURIN
28	JANAINA LIMA		

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta data, o documento(s) rubricado(s) sob nº 05 e folha de informação

sob nº 05. 28.08.18

Ass: André Bitencourt Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Justificativa**

Processo nº 02 do Proc.
nº 02-61 de 2018
CADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
1994

Julita Lima da Silva, mulher negra, nascida na Bahia em 26 de fevereiro de 1926 e falecida na cidade de São Paulo no dia 23 de agosto de 2004, foi dirigente do terreiro de nação angola Santa Bárbara situado no bairro da Vila Brasilândia, na zona oeste da capital paulista, que teve seu processo de urbanização nos anos 70, exatamente, no momento em que uma grande leva de migrantes se dirigiu para São Paulo.

No caso da Brasilândia os migrantes na sua maioria vieram de Minas Gerais e em grande parte eram afro-descendentes. Esta sacerdotisa, filha-de-santo da famosa Nanã de Aracaju (Erundina Nobre dos Santos – 1891-1981), fixou-se em São Paulo a partir de 1958, e fundou o Terreiro de Candomblé Santa Barbara em 1963, sendo a **mãe-de-santo (yalorixa) mais antiga da metrópole.**

O **Terreiro de Candomblé Santa Barbara** é o primeiro terreiro instalado na cidade de São Paulo que se tem notícia (1962), registrado oficialmente em cartório com o nome Tenda Espírita Oiá Dilê.

Parece-nos que este fato já é o suficiente para justificar a importante singularidade deste território tradicional de matriz africana, bem como esta homenagem à Mãe Manaundê, tendo sido, inclusive, declarado como Patrimônio Histórico pelo IPHAN.

Por tudo o que Julita representou, e continuará a representar e pelas razões expostas, peço o apoio aos meus pares para a aprovação desta justa homenagem.

São Paulo, 16 de agosto de 2018.


Toninho Vespoli

Vereador



Folha nº 03 do Proc.
nº 02-61 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JULITA LIMA DA SILVA

CPF

NADA CONSTA

MATRÍCULA

122267 01 55 2004 4 00021 111 0010926-39

SEXO

FEMININO

COR

PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE

SEPARAD JUDICIALMENTEA - 80 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE

CAMAÇARI-BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 3276800

ELEITOR

NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MANOEL MONACO LIMA DA SILVA e CAROLINA LIMA DE SOUSA

RESIDENTE RUA JOAQUIM DE ALMEIDA MORAES Nº184, BRASILÂNDIA, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO - ÀS 08:20 H

DIA

13

MÊS

09

ANO

2004

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL GERAL DE TAIPAS, NESTE DISTRITO

CAUSA DA MORTE

DISTURBIO METABOLICO, INSUFICIENCIA RENAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO VILA NOVA CACHOEIRINHA, NESTA CAPITAL.

DECLARANTE

CLEONICE

NEPUNUCENO

DA

CONCEIÇÃO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. LUIZ CARLOS MOSCOVICH CRM N. 81877

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Registro feito em dezesseis de setembro de dois mil e quatro. A falecida era sep. judic. do Sr. Erilio Silva Lima, casados em Propria-SE, deixa filhos maiores de nomes: Cleonice, Creusa, José Carlos, Marinalva, Alessandra e Manoel, deixa bens, não deixa testamento, não era eleitora, era beneficiária do INSS. Registro feito nos termos do Prov. 26-81 da ECGJESP, de acordo com a declaração de óbito nº023428, do serviço Funerário do Município de São Paulo.***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial e Tabelião do Distrito Jaraguá
Monete Hipólito Serra - Oficial
Estrada de Taipas nº 1085 - São Paulo - SP CEP: 02991-000
Tel/Fax: 3944-6400
Email: cartoriojaragua@cartoriojaragua.com.br
Site: www.cartoriojaragua.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

São Paulo, 15 de agosto de 2018

Ana Cristina de Almeida Espinoza
Preposta Autorizada

Digitado por: Claudineia Santos

Emolumentos: Oficial: R\$ 25,62
IPESP: R\$ 5,12
ISS: R\$ 0,52
Total: R\$ 31,26
Guia: 184/18
Digitador Por: Escrevente

Folha nº 04 do Proc.
nº 02-61 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
DE 10/1/04

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, Maria Natália Silva do Nascimento, brasileira, solteira, produtora cultural, portadora do documento de identidade RG n. 52312066-7 e inscrita no CPF/MF sob o n. 053.787.764-90, residente e domiciliada na R. Ruiva, n. 90, Brasilândia, CEP 02844-110, São Paulo/SP, na condição de neta, declaro que conheço e concordo com a indicação da Julita Lima da Silva, para receber o título de cidadã paulistana *post mortem* concedido pela Câmara Municipal de São Paulo, proposto pelo vereador Toninho Vespoli.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Maria Natália S. do Nascimento

Maria Natália Silva do Nascimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 02 - PDL 61 de 2018, 28, 08, 18 (a)

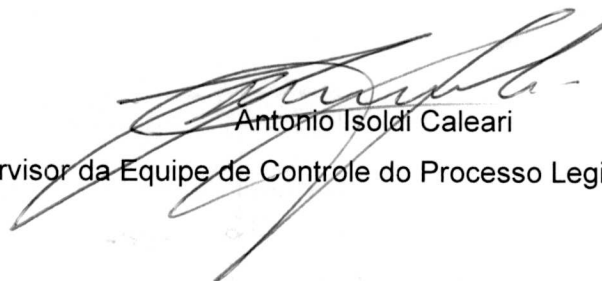
Karlus Izidoro de Andrade
Assessoria Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 28 AGO 2018
Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29.08.18


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 09/08/18 AS 19
POR 007

SALA: 03/09/2018 AS: 15 N 30 ASS: 730

Finanças e Orçamento
Educação, Cultura e Esportes
Comunidade, Meio Ambiente e Participação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 06 / 2 . S.P. 03/09/18

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274

RF: 11.274
Livia Salomão Nogueira
sem efeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 08 de 7
Proc. N° 61 / 18
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

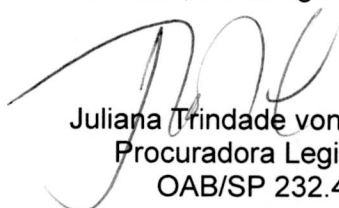
PDL 61/18

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 07.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria PDL 61/2018. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=181630>.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 03/09/18 às 16h00
RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

ANDRÉ SANTOS

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 25/10/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 29/10/2018 AO 17 HS

POR Bia

SAÍDA 08/11/18 ÀS 17 H 30 ASS: Bia

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

SANDRA TADEU

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 22/11/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 23/11/2018 AO 14 HS

POR Bia

SAÍDA 03/12/18 ÀS 14 H 00 ASS: Bia

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 1 folha(s)
nº 07 Em 12/12/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 02 - 61 de 20. 18/12/12/18 (a) 78

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328

REDISTRIBUIDO
ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CLAUDIO PONSECA.

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 19 / 12 / 2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 6º do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/12/2018 AO 12 HS
POR Bia

SAÍDA 10/01/19 ÀS 16 H 40 ASS: Marcia Bitencourt

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 02# Em 13 02 19
Cato Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0061-18

Folha nº 08 do proc.
nº 02-61 de 20 10
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PARECER Nº 7/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0061/18.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Vespoli, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana *post mortem* à Julita Lima da Silva.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e anuência de membro de sua família, restando, assim, atendida a exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 13/02/2019

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA
Relator

EDIR SALES

QUITO FORMIGA

REIS

SANDRA TADEU

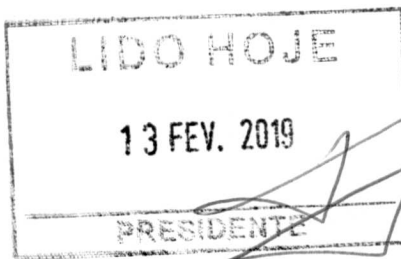
Relatório nº 8/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 14 / 02 / 19
Pág. 79 Col. 1
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.271

0103 VER 81

Segue / juntado / nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado / sob folha(s)
nº 09. Em 15 / 02 / 2019

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.335 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do Proc.
Nº PDL 61 de 2018
João Carlos das Chaves
RF 11.337 SGP.12

fls. 13

PDL 61/2018

PARECER CONJUNTO Nº 44/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2018.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Toninho Vespoli dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Paulistana post mortem à Julita Lima da Silva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade**.

Conforme a justificativa do presente projeto, a homenageada, Julita Lima da Silva, mulher negra, nascida na Bahia em 26 de fevereiro de 1926 e falecida na cidade de São Paulo no dia 23 de agosto de 2004, foi dirigente do terreiro de nação angola Santa Bárbara situado no bairro da Vila Brasilândia, que teve seu processo de urbanização nos anos 70, e, segundo o autor, momento em que uma grande leva de migrantes se dirigiu para São Paulo. No caso da Brasilândia os migrantes na sua maioria vieram de Minas Gerais e em grande parte eram afro-descendentes. Esta sacerdotisa, filha-de-santo da famosa Nanã de Aracaju, fixou-se em São Paulo a partir de 1958, e fundou o Terreiro de Candomblé Santa Barbara em 1963, sendo a mãe-de-santo (yalorixá) mais antiga da metrópole. O Terreiro de Candomblé Santa Barbara é o primeiro terreiro instalado na cidade de São Paulo que se tem notícia (1962), registrado oficialmente em cartório com o nome Tenda Espírita Oiá Dilê.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, **o parecer é favorável**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

13/02/2019

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Claudinho de Souza

Arselino Tatto

Eliseu Gabriel

Rinaldi Digilio

Toninho Vespoli

Eduardo Matarazzo Suplicy

Zé Turin

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho

Jair Tatto

Isac Felix

Rute Costa

Atilio Francisco

Ricardo Nunes

Ota

Soninha Francine

Fernando Holiday

Rel 44/2019

A SGP - 22.

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 10 e
folha de informação nº
nº 11, 19/02/19

Márcia Cezar
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.330

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Garot
RE 51.739

SESSÃO: 169-SE
DATA: 13/02/2019
FL: 43 DE 44

- “PDL 61/2018, do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL). Concede o título de Cidadã Paulistana post mortem à Julita Lima da Silva. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Há sobre a mesa pareceres, que serão lidos.

- É lido o seguinte: (Pareceres de Justiça e Comissões.Reunidas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 61/2018. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

fls. 16

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº **02 - 61/2018**,

18/02/2019 (a)

Márcia Gazoti
51.539

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O presente projeto de Decreto Legislativo foi **APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS NA FORMA DO TEXTO ORIGINAL** na 169ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura em 13 de fevereiro de 2019.

Encaminho os presentes autos para a promulgação do respectivo Decreto Legislativo

18/02/2019

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2